

4<sup>o</sup> D. Lypman. Rib. Príncipe 34 London 1790 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>

" Ant. de Saldaña da Gama + Petersburgo

" D. Joaq<sup>m</sup> Lobo da Silva + Reg<sup>o</sup>

" J. J. de Miranda <sup>Leg. de</sup> Havendo os Plenipotenciarios da Russia, Austria,

8 Fevereiro 16

Gran-Bretanha, e Prussia  
passado aos de S. A. R. O

P. R. M. S. humas Notas  
officiaes em 18 de Feb<sup>o</sup> do an-

no passado, convidando  
em nome dos seus respecti-

vos Soberanos ao Mesmo  
Augusto S.<sup>o</sup> para acceder

ao Tratado concluido em  
Paris entre as sobreditas

Potencias e a Franca aos  
2<sup>o</sup> do referido mes e anno,

e trocar com cada humo  
dellas hum acto desta ~~offi-~~

~~cial~~ ~~accusad~~ : ~~converte~~ ~~em~~  
te ~~que~~ os Plenipotenciarios  
de S. A. R. tomarao ad

referendum a mencionada

Occorrendo porém que pela  
anulação de ~~seus~~ directa  
e separada de ~~seu~~ Trata-  
do do m. <sup>mo</sup> theor com S. M.

Chr. Toma S. A. R. igual-

mente parte nesta transac-

ção, e tem de mais a van-

tagem de poder em artigos

addicionaes ajuntar, como

foera as ditas quatro Po-

tenciõs Contractantes, os

negocios peculiares que pelo

Art. 107 do ~~Contracto~~ Acto

Definitivo do Congresso de

Viena ficaraõ reservados

para serem ~~definitos~~ ulti-

madõs por huma subsequen-

te Convenção entre Portu-

gal e a Franca, resolve-

S. A. R. preferir este

reguõ. mais por ser mais

conveniente e simples: